

DECRETO N° 031/2022

Decreta de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel Lote de Terreno nº 11, da Quadra 57, situado no Loteamento denominado Nossa Senhora da Conceição, no Município de Conde, necessário para Construção de uma Unidade Básica de Saúde.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 92, § 2º, no que lhe pertine ao Capítulo de Política Urbana, cumulado com os artigos 5º, alíneas E, G e H e artigos 6º e 7º do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº2.786, de 21 de maio de 1956 e demais cominações legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o lote de terreno próprio sob o nº 11 da Quadra 57, situado no Loteamento denominado Nossa Senhora da Conceição, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de João Pessoa Carlos Ulysses, livro nº2-AH, folha nº 166, matrícula de nº 10.174, que consta pertencer a empresa Almir Corrêa Empreendimentos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.306.424/0001.53, medindo 13,5 metros de largura na frente e nos fundos, por 25 metros de comprimento de ambos os lados, totalizando uma área de 337,5m2, objetivando a construção de uma Unidade Básica de Saúde, consoante permitido nos supracitados artigos.

Art. 2º. Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei nº3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente com a seguinte rubrica:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
-------	--------------------------------------

04.122.0015.2019	Desapropriação de Imóveis
500	Recursos Ordinários
45.90.61.01	Aquisição de Imóveis

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conde, 29 de junho de 2022.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde